



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS**  
**CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**RESOLUÇÃO INTERNA Nº 03/2019 – Trabalho de conclusão de curso**

Dispõe sobre a elaboração do Projeto de Pesquisa e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Bacharelado em Ciências Biológicas da UFSB.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), em cumprimento das suas atribuições, faz saber que:

**Art. 1º** A presente Resolução aplica-se aos discentes regularmente matriculados no curso de segundo ciclo, bacharelado em Ciências Biológicas, seja tal vinculação motivada pelo período do seu ingresso pelo processo seletivo de ingresso ao segundo ciclo ou entrada direta via Sistema de Seleção Unificada (SISU).

**CAPÍTULO I**  
**DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 2º** A Elaboração do Projeto de Pesquisa (EPP) é uma atividade acadêmica obrigatória e necessária para a conclusão do curso, devendo ser desenvolvida pelo discente em Componente Curricular intitulado TCC I.

§1º. O Projeto de Pesquisa é uma atividade geradora de produto (o Projeto de TCC ) de autoria individual por parte do discente, avaliado conforme normas desta Resolução e demais normativas da UFSB.

§2º. A Elaboração do Projeto de Pesquisa no componente curricular correspondente é pré-requisito para matrícula em TCC II.

**Art. 3º** - O conteúdo do Projeto de TCC deverá apresentar formato compatível com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, assim como refletir as áreas de atuação e temas tratados durante o período de formação do discente no Curso.

**Art. 4º** A solicitação de matrícula é de responsabilidade do discente, que deve atentar-se ao prazo de matrícula indicado no calendário acadêmico.

**Art. 5º** Quando necessário, os discentes podem se organizar para solicitação de turma extra de Elaboração de Projeto de Pesquisa (TCC I), por meio de solicitação formal enviada pela representação estudantil à Coordenação. A solicitação será analisada em reunião de Colegiado do Curso que pode aprovar ou recomendar orientação diversa daquela solicitada.

**CAPÍTULO II**  
**DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 6º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC II) é uma atividade acadêmica obrigatória e necessária para a conclusão do curso, devendo ser desenvolvida pelo discente na forma de Componente Curricular Especial.

§1º. O TCC é uma atividade geradora de produto de autoria individual de continuidade do Projeto de Pesquisa, avaliado conforme normas desta Resolução e demais normativas da UFSB.

§2º. Consiste no desenvolvimento de um trabalho técnico e acadêmico em uma determinada área do conhecimento ou campo de atuação profissional, desenvolvido de forma individual, a partir da combinação de conhecimentos adquiridos nos Componentes Curriculares obrigatórios e optativos, obedecendo a uma estrutura formal de escrita.

§3º. O conteúdo do TCC deverá apresentar formato compatível com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, assim como refletir as áreas de atuação e temas tratados durante o período de formação do discente no Curso.

#### Subseção I **Formato do TCC**

**Art 7º** O TCC poderá apresentar os seguintes formatos, a saber:

- Monografia ou
- Artigo científico
- Audiovisual

§1º - O discente tem autonomia para escolher o formato do TCC a ser realizado. Fica sugerida que a decisão de escolha se dê junto ao orientador.

§2º - Após a escolha do formato do TCC, o discente deve atentar-se a todas as normas contidas nos modelos de cada formato, disponibilizado juntamente a essa Resolução.

**Art. 8º** Em relação ao idioma e estrutura dos trabalhos

§1º - Para monografia o idioma obrigatório será o português.

§2º - Para artigo científico, discente e seu orientador deverão adequar o trabalho desenvolvido a uma revista científica indexada, atentando-se a todas as normas de formatação, podendo o idioma do artigo científico ser aquele aceito pela revista científica indexada escolhida.

§3º - Todos os formatos deverão apresentar os elementos pré-textuais, conforme ABNT.

§4º - Quando os modelos se referirem a padronização conforme norma da ABNT, o discente deve buscar a norma correspondente e atualizada. Em todo o caso, a norma prevista na ABNT será superior as demais presentes no modelo.

**Art. 9º** - No formato de artigo científico indicada no art. 7º, também será aceito artigo publicado/aceito em revista científica revisada por pares, desde que o discente seja primeiro autor do trabalho ou tenha depositado uma patente sobre alguma inovação tecnológica, ambos com publicação durante a matrícula vigente no curso.

§1º - Esta opção não exime a necessidade de cursar o Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso I e ser aprovado.

§2º - O artigo publicado/aceito deverá apresentar os elementos pré-textuais, conforme ABNT, e a comprovação de aceite do trabalho, passando por todo o processo de avaliação do TCC.

§3º - O parecer favorável ao aceite e publicação do trabalho, poderá, a critério do colegiado de curso, solicitar a apresentação do TCC.

**Art. 10º** O formato audiovisual refere-se à produção de produto escrito, em áudio e/ou vídeo com qualidade e estética suficiente para garantir a apresentação da proposta desenvolvida em tempo de mínimo de 10 minutos e máximo de 60 minutos.

Subseção II  
**DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 11º** O estudante será orientado por um docente da UFSB, de preferência vinculado ao curso, e será facultada a participação de membros externos à instituição, na condição de coorientador, desde que tenha competência na área de abrangência do CFCAm.

**Art. 12º** A indicação do orientador e coorientador será realizada no Componente Curricular TCC I.

**Parágrafo Único.** A homologação dos orientadores docentes para TCC I e TCC II será avaliada pelo Colegiado do Curso que pode aprovar ou recomendar orientação diversa daquela solicitada pelo discente.

**Art. 13º** A substituição de orientador/aluno ou inclusão de coorientadores deverá ser realizada por parte do interessado, mediante solicitação formal e escrita remetida à Coordenação do Curso, devidamente justificado, em até 1/3 do início do TCC.

**Art. 14º** Na ausência de docente disponível para orientação, poderá o Colegiado do Curso sugerir um professor orientador, desde que acordada entre as partes envolvidas.

**Art. 15º** Casos omissos a respeito da indicação de orientadores serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Subseção III  
**DA OFERTA E MATRÍCULA NO TCC**

**Art. 16º** A solicitação de matrícula em ambas as atividades é de responsabilidade do discente, devendo fazê-la preferencialmente no início do quadrimestre, com abertura de requerimento na secretaria acadêmica, informando o nome do Componente, título do trabalho orientador e coorientador.

**Art. 17º** Não é permitido ao discente a matrícula concomitante em TCC I e TCC II, mesmo quando ofertados pelo curso em um mesmo quadrimestre.

Subseção III  
**DA SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO TCC**

**Art. 18º** O discente, com o aval do orientador, deve apresentar solicitação formal e escrita encaminhada por email à Coordenação do Curso, contendo sugestão de data e horário, banca examinadora (3 titulares e 1 suplente) com antecedência mínima de 30 dias da data da defesa.

§1º A data e horário da defesa deverá ser definida considerando o período de oferta integral.

§2º A banca de avaliação deverá ser composta por três profissionais com formação mínima de especialização, sendo o orientador membro nato e presidente da banca avaliadora, podendo ser substituído pelo coorientador quando da sua indisponibilidade. Na ausência de coorientador, o colegiado do curso poderá indicar o presidente da banca.

§3º Os avaliadores poderão ser professores da UFSB ou de outras Instituições de Ensino Superior ou, ainda, um profissional de reconhecida experiência na área temática do TCC com formação mínima de especialização.

§4º O coorientador não poderá figurar como membro titular da banca.

§5º Caso os arguidores não possam estar presentes no momento da defesa, poderão participar por videoconferência, desde que se encontrem fora da sede, sendo exigido o devido registro em ata.

**Art. 19º** É responsabilidade do discente e seu orientador enviarem as versões impressas ou digitais para a banca de avaliação e cópia à Coordenação do Curso, que deverão receber o material com antecedência mínima de 15 dias.

**Art. 20º** A apresentação de TCC deverá ocorrer até a última semana do quadrimestre no qual o estudante matriculou-se em TCC

§1º Quando estritamente necessário, o discente, com aval do orientador, pode solicitar a prorrogação de defesa ao coordenador de curso com a justificativa e documentos pertinentes de comprovação. A solicitação deverá ser feita com até 30 dias antes da finalização do quadrimestre e será analisada em reunião de Colegiado do Curso, que pode aprovar ou recomendar orientação diversa daquela solicitada.

§2º A prorrogação não poderá ultrapassar 30 dias após o término do quadrimestre.

#### CAPÍTULO IV DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

**Art. 21º** - A apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá o formato presencial, em sessão pública e com banca avaliadora, com duração máxima de 40 minutos de apresentação para formatos de monografia e artigo científico e máximo de 60 minutos para formato audiovisual, sendo o máximo de 30 minutos de arguição para cada avaliador. O presidente da banca examinadora não terá direito de arguição do discente, sendo facultada a realização de comentários gerais.

§1º É responsabilidade do orientador a reserva de sala e/ou link de transmissão.

§2º Quando em situação de suspensão oficial de atividades acadêmicas presenciais pela reitoria ou condição de saúde/especial, a defesa poderá ser realizada de modo remoto e síncrono, desde que devidamente justificada e documentada por comunicação forma e autorização da Coordenação.

**Art. 22º** - A apresentação do TCC será registrada em ata, que conterá descrição sucinta dos principais fatos e etapas da apresentação e arguição e será preparada e numerada pela secretaria acadêmica, em duas vias, sendo uma via destinada ao discente e a outra para arquivamento na Coordenação de curso, com as respectivas assinaturas da banca avaliadora e discente.

§1º No caso da participação da banca por videoconferência, a ata deve registrar essa forma e a assinatura poderá ser inserida de modo digital.

§2º Na ata da sessão, a banca poderá recomendar o TCC para compor o conjunto de TCCs que merecem destaque na página virtual do curso e divulgado nos canais de comunicação da UFSB ou, ainda, recomendá-lo para publicação, caso a banca considere o trabalho como portador de excelência acadêmica ou como relevante contribuição ao Campo das Ciências Biológicas.

**Art. 23º** O TCC será avaliado de 0 a 10 pontos (6,0 trabalho escrito, 4,0 apresentação oral), sendo a nota final resultante da média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora e registrada em ata.

**Art. 24º** É considerado aprovado no TCC o discente que alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

**Art. 25º** É responsabilidade do orientador o correto preenchimento e recolhimento da ata de apresentação de TCC.

**Art. 26º** O não atendimento dos prazos institucionais para término do TCC ou média abaixo do previsto no Art.24º configurará a reprovação no Componente Curricular. Não haverá possibilidade de reapresentação, devendo o discente se matricular novamente no Componente Curricular.

**Parágrafo único.** Conforme Resolução Institucional que versa sobre a recuperação de crédito condicional de Componentes Curriculares, a atividade de TCC não é passível de pedido de RCC.

#### CAPÍTULO V DA VERSÃO FINAL DE TCC

**Art. 27º** A versão final do TCC deverá ser entregue por meio eletrônico em até 15 dias, contados a partir da apresentação do TCC, com todas as alterações da banca examinadora devidamente atendidas.

§1º É responsabilidade do discente a solicitação de ficha catalográfica do TCC junto à biblioteca.

§2º É responsabilidade do discente enviar a versão final do TCC, com aval do orientador, e da ata devidamente preenchida e assinada para a Coordenação do Curso, para fins de arquivamento em repositório institucional junto à Biblioteca da UFSB.

§3º Caso não ocorra o envio da versão revisada no prazo estabelecido neste artigo, o discente ficará com status pendente no TCC e poderá ser considerado reprovado pelo Colegiado do Curso.

**Art. 28º** A coordenação de curso só promoverá o encerramento do TCC, validação junto a secretaria e integralização da atividade em histórico quando o discente cumprir com o correspondente no §2º do Art. 27º ou for considerado reprovado nos termos do artigo 26º e §2º do artigo 27º.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 29º** Os trabalhos aprovados poderão ser publicados parcialmente ou na íntegra na página do curso e da Instituição na Internet, desde que em consonância com os autores.

**Art. 30º** Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

**Art. 31º** - Esta Resolução fica atualizada e revoga a versão anterior, passando a vigorar o texto e orientações aprovadas pelo NDE e Colegiado do Curso.

Porto Seguro - Bahia, 16 de março de 2022.

**ANEXO IV – MODELO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NO  
FORMATO AUDIOVISUAL**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CAMPUS SOSÍGENES COSTA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**(TÍTULO DO TRABALHO)**

**(NOME DO ALUNO)**

**PORTO SEGURO - BA  
20XX**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
CAMPUS SOSÍGENES COSTA  
CENTRO DE FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS  
BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**(TÍTULO DO TRABALHO)**

(NOME DO ALUNO)

(NOME DO ORIENTADOR)

(NOME DO COORIENTADOR – opcional)

**PORTO SEGURO - BA**

**20xx**

**Ficha Catalográfica**  
(Solicitada à Biblioteca)



**Agradecimentos**  
(opcional)

## **Sumário**

Este TCC está sendo apresentado no formato audiovisual, segundo a Resolução n.3/2021.

**Adicionar o trabalho desenvolvido, considerado minimamente os itens obrigatórios e/ou similares abaixo:**

**Formato audiovisual**

- Elementos pré-textuais (além de capa, contra-capas e sumário, apresentar a lista de figuras, tabelas, quadros e siglas)
  - Introdução (incluindo problemática, justificativa, referencial teórico)
  - Objetivos
  - Materiais e Métodos
  - Diário de produção e pós-produção com descrição e análise dos fatos, ilustrados com imagens de making-off.
  - Conclusão ou Considerações finais
  - Referências Bibliográficas
  - Anexo (cópia(s) de autorização do uso de som e imagem, devidamente assinada e identificada de todas as pessoas entrevistadas e/ou participantes)
  - Apêndice (opcional)
- Documentário em vídeo do tema investigado, cujo tempo mínimo de duração será de 10 (dez) minutos e máximo de 60 (sessenta) minutos.

Observações:

1. Neste formato, o autor do TCC em documentário assume a função de produtor/apresentador/narrador, estando vedada a função por terceiros, exceto para pessoa com deficiência.
2. É permitida a participação de imagem e vídeo de participantes, quando entrevistados, devendo o autor proceder as devidas autorizações de som e imagem.
3. Prezar pela qualidade estética, de imagem e áudio do produto final, sendo de responsabilidade do autor a obtenção dos equipamentos necessários.



Emitido em 16/03/2022

**RESOLUÇÃO Nº 19/2022 - CBIO (11.01.06.09)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 04/04/2022 15:35 )*  
**CRISTIANA BARROS NASCIMENTO COSTA**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1802621

*(Assinado digitalmente em 04/04/2022 19:57 )*  
**ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES**  
COORDENADOR  
3072612

*(Assinado digitalmente em 04/04/2022 13:51 )*  
**FELIPE MICALI NUVOLONI**  
COORDENADOR DE CURSO  
3072593

*(Assinado digitalmente em 05/04/2022 09:59 )*  
**RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
3072788

*(Assinado digitalmente em 04/04/2022 12:36 )*  
**THIAGO MAFRA BATISTA**  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
3074212

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número:  
**19**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **04/04/2022** e o código de verificação: **d34029c06f**